



DECRETO Nº : 25233/201

suplementação de dotações orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7120, de 03/12/2014. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 587.106,91 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

3190041442-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA

Fonte: 130100000101

4.000,00

09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

3190041443-13º SALÁRIO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 130100000101

400,00

09.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3390930200-RESTITUIÇÕES

Fonte: 100000000000

84.876,46

09.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES-EXERC. ANTERIORES

Fonte: 100000000000

84.376,46

09.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3390930100-INDENIZAÇÕES

Fonte: 100000000000

84.376,46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte: 199900000004

500,00

10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT

Fonte: 100000000000

381,67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA

3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O

Fonte: 100000000000

2.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE

4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Fonte: 120100000000

45,00

16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4490520600-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Fonte: 120100000000

3.000,00



---

|  |  |            |
|--|--|------------|
| 16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE  |  |            |
| 3190169900-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |  |            |
| <b>Fonte:</b> 120100000000   |  | 5.154,32   |
| 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                            |  |            |
| 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS  |  |            |
| <b>Fonte:</b> 320300003009   |  | 60.817,63  |
| 16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE  |  |            |
| 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA  |  |            |
| <b>Fonte:</b> 120100000000   |  | 14.000,00  |
| 16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE  |  |            |
| 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  |  |            |
| <b>Fonte:</b> 120100000000   |  | 7.245,00   |
| 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                            |  |            |
| 3190130100-FGTS  |  |            |
| <b>Fonte:</b> 120100000000   |  | 35.000,00  |
| 16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO                    |  |            |
| 3190130100-FGTS  |  |            |
| <b>Fonte:</b> 120100000000   |  | 3.000,00   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |  |            |
| 17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                |  |            |
| 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS   |  |            |
| <b>Fonte:</b> 110200000000   |  | 3.000,00   |
| 17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                |  |            |
| 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS                                      |  |            |
| <b>Fonte:</b> 110300000000   |  | 200,00     |
| 17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                               |  |            |
| 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS   |  |            |
| <b>Fonte:</b> 110300000000   |  | 1.500,00   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>                                   |  |            |
| 18.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |  |            |
| 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |  |            |
| <b>Fonte:</b> 100000000000   |  | 188.966,33 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>  |  |            |
| 20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR  |  |            |
| 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO  |  |            |
| <b>Fonte:</b> 100000000000   |  | 850,00     |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>  |  |            |
| 22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR                             |  |            |
| 4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO   |  |            |
| <b>Fonte:</b> 199900000011   |  | 3.200,00   |
| 22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR                             |  |            |
| 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS  |  |            |
| <b>Fonte:</b> 100000000000   |  | 217,58     |



**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES**

**587.106,91**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

3190041401-VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 130100000101

4.400,00

09.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3390930100-INDENIZAÇÕES

Fonte: 100000000000

84.876,46

09.01.14.422.0914.2061 PROMOÇÃO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA

3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte: 100000000000

60.000,00

09.01.14.422.0914.2061 PROMOÇÃO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA

3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA

Fonte: 100000000000

10.000,00

09.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES-EXERC. ANTERIORES

Fonte: 100000000000

84.376,46

09.01.14.422.0914.2061 PROMOÇÃO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA

3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA

Fonte: 100000000000

14.376,46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4490522300-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. RODOVIÁRIOS

Fonte: 199900000004

500,00

10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS

Fonte: 100000000000

381,67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA

3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 100000000000

2.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE

3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE

Fonte: 120100000000

5.154,32

16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE

3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA

Fonte: 120100000000

14.000,00

16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE

3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS



|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>Fonte:</b> 120100000000  | 10.290,00         |
| 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br>3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                    |                   |
| <b>Fonte:</b> 320300003009  | 60.817,63         |
| 16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE<br>3190130100-FGTS  |                   |
| <b>Fonte:</b> 120100000000  | 38.000,00         |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |                   |
| 17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL<br>3190040143-13º SALÁRIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES                 |                   |
| <b>Fonte:</b> 110300000000  | 1.700,00          |
| 17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL<br>3190040145-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANT |                   |
| <b>Fonte:</b> 110200000000  | 3.000,00          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>   |                   |
| 18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS<br>3390391200-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   |                   |
| <b>Fonte:</b> 100000000000  | 188.966,33        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>   |                   |
| 20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR<br>3390392100-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS   |                   |
| <b>Fonte:</b> 100000000000  | 500,00            |
| 20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR<br>3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA  |                   |
| <b>Fonte:</b> 100000000000  | 100,00            |
| 20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR<br>3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA  |                   |
| <b>Fonte:</b> 100000000000  | 100,00            |
| 20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR<br>3390305400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS                                   |                   |
| <b>Fonte:</b> 100000000000  | 150,00            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>   |                   |
| 22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR<br>3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA                             |                   |
| <b>Fonte:</b> 199900000011  | 3.200,00          |
| 22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR<br>3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                            |                   |
| <b>Fonte:</b> 100000000000  | 105,00            |
| 22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR<br>3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                             |                   |
| <b>Fonte:</b> 100000000000  | 112,58            |
| <b>TOTAL REDUÇÃO</b>  | <b>587.106,91</b> |



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 31 DE MARÇO DE 2015.

---

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL